



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.088, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**DENOMINA DE OGÊNIA DEL PUPPO GOMES,
O AUDITORIO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DO
IDOSO AMADOR ENDLICH, NESTE
MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de “**Ogênia Delpuppo Gomes**”, o Auditório do Centro de Vivência do Idoso Amador Endlich, localizado ao lado do Campo Bom de Bola José Henrique Pereira Filho.

Parágrafo Único – O referido Campo Bom de Bola José Henrique Pereira Filho fica localizado em paralelo à Rua Gustavo Hertel, anexo à Associação Pestalozzi de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de junho de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2088 / 2019
EM 10 / 06 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 041/2019– Autor: João Cabral Rodrigues Conciglieri